



PROCESSO Nº : 21.544-9/2017 (DIGITAL)
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RESPONSÁVEL : RONALDO JARDIM DOS SANTOS
ASSUNTO : AGRUPAMENTO E PARCELAMENTO DE MULTA
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO

DESPACHO

Trata-se, originalmente, de monitoramento, que por meio do Acórdão nº 4/2018-PC, publicado em 21/03/2018, foi aplicada a MULTA de 24 UPFs/MT ao Sr. RONALDO JARDIM DOS SANTOS.

O Núcleo de Certificação e Controle e Sanções informa que, através dos protocolos nº 261777/2019, de 13/09/2019 (doc. digital nº 204181/2019); e o nº 261971/2019, de 16/09/2019 (doc. Digital nº 204381/2019), o Sr. RONALDO JARDIM DOS SANTOS, requereu agrupamento das multas referente aos processos nºs 215449/2017 (24 UPF's/MT) e 229180/2017 (9 UPF's/MT), para fins de parcelamento.

Assim, com base nas informações prestadas, encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensamento do processo nº 229180/2017 ao processo nº 215449/2017.

Após, com fundamento no artigo 99, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação em razão da matéria versada.

Tribunal de Contas, 30 de Setembro de 2019.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

